



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

“Paço Municipal” Prefeito João Rosa”

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.

E-mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.346/2013 – DE 25 DE JUNHO DE 2013

Abre Credito Adicional Suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS MOLINA, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga,
Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, abertura de **Credito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$.205.000,00** (Duzentos e cinco mil reais), destinado a reforçar as seguintes verbas do orçamento vigente:

02.02.06 – UNID. ORÇ.: - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
082440007-2076 / 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Jurídica		R\$:-10.000,00
02.04.01 – UNID. ORÇ.: - ENSINO INFANTIL		
123650018-2035 / 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Exercício-IPRENOG		R\$:- 5.000,00
123650018-2035 / 3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$:- 5.000,00
02.04.02 – UNID. ORÇ.: - ENSINO FUNDAMENTAL		
123610019-2037 / 3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$:-10.000,00
123610019-2037 / 3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$:-10.000,00
123610019-2037 / 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Jurídica		R\$:-15.000,00
123610019-2037 / 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Jurídica		R\$:-10.000,00
123610019-2038 / 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		R\$:-20.000,00
02.04.03 – UNID. ORÇ.: - BIBLIOTECA E CENTRO CULTURAL		
133920020-2039 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas – Pessoal Cível		R\$:- 5.000,00
02.04.08 – UNID. ORÇ.: - ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL		
123650049-2099 / 3.1.91.13 – Contribuição Patronal Exercício-IPRENOG		R\$:- 5.000,00
02.06.05 – UNID. ORÇ.: - CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
154510029-1008 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas – Pessoal Cível		R\$:-20.000,00
02.07.02 – UNID. ORÇ.: - ATENDIMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO AMBUL		
103020034-1010 / 3.1.90.11 – Outras Obras e Instalações		
Melhoramentos Prédio Centro Saúde		R\$:-70.000,00
103020035-2063 / 3.1.90.11 – Vencos Vantagens Fixas – Pessoal Cível		<u>R\$:-20.000,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$:-205.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

“Paço Municipal” *“Prefeito João Rosa”*

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.

E-mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

Artigo 2º)- Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **REDUÇÃO** da seguinte verba do orçamento vigente:

02.02.01 – UNID. ORÇ.: -GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220002-1017 / 4.4.90.51 – OBRA E INSTALAÇÕES

Construção Piscina Balneário

R\$:- 15.000,00

02.02.10 – UNID. ORÇ.: -DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

041220050-1020 / 4.4.90.51 – OBRA E INSTALAÇÕES

Construção Barracão do Meio Ambiente

R\$:-190.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$:-205.000,00

Artigo 3º) – Face ao remanejamento de verba com o Crédito Adicional de que trata esta Lei, ficam alterados os anexos das respectivas Leis PPA; LDO; e, LOA, conforme quadros anexos.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

“Paço Municipal Pref. João Rosa”

Em 25 de Junho de 2013.

Luiz Carlos Molina
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-